CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO c/ dispensa de interstício legal.

Sala das Sessões, em 26/12/88.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.192

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Declara e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Arcos, inscrito sob C.G.C nº 20.718.565/0001-16,com sede neste - Município.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Dezembro de 1988

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
Chefe de Gabinete